



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Denominação: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.cabralia.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Iracemápolis e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras, por meio do fax: (14) 3285-1244 ou do e-mail compras@cabralia.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, por solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através da Portaria nº 003/2018, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Item**, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO -, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE FORMA PARCELADA E CONTÍNUA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 atualizada, bem como a Lei Complementar nº 123/06 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 8.538/15 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

1.2 - O PREGÃO PRESENCIAL terá como critério de julgamento o **Menor Preço por Item** e a sessão pública de processamento será realizada na Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Centro - Cabralia Paulista - SP CEP 17480-000 na sala de Licitações com início às **09h00 do dia 19/02/2018**. Os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO e a DOCUMENTAÇÃO será recebida no endereço acima, na sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL**, logo após o credenciamento dos interessados.

2 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento; **Anexo III** -Proposta de Preços - "Modelo";

Anexo IV-Modelo Referencial de Inexistência de Fato Impeditivo;

2

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Centro, Cabralia Paulista - SP CEP:
17480-000 Fone: (14) 3285-1244 Fax: (14) 3285-1244

compras@cabralia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



Anexo V – Declaração de Não Empregar Menor;

Anexo VI – Dados Cadastrais;

Anexo VII – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; **Anexo VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Anexo LC-01 – Termo de Ciência e Notificação (Contratos).

3 – DO OBJETO

3.1 – Constitui o objeto desta licitação a **Contratação de empresa(s) através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos de uso humano, objetivando atender a demanda de forma parcelada e contínua por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificações no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

3.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro, preferência em igualdade de condições.

4 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Das restrições para participação:

4.1.1 – Será vedada a participação de empresas:

4.1.1.1 – com falência decretada (estejam em processo de falência);

4.1.1.2 – consorciada;

4.1.1.3 – declarada inidônea por qualquer órgão público;

4.1.1.4 – suspensa pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista.

4.2 – Das condições para participação:

4.2.1 – Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem os requisitos do presente Edital que:

4.2.1.1 – tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

4.2.1.2 – atendam a todas as exigências deste edital.

5 – INFORMAÇÕES OU FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



5.1 –As informações administrativas relativas a este **Pregão Presencial** poderão ser obtidas diretamente na Diretoria de Compras e Licitações pelo telefone (14) 3285 – 1244 ou por e-mail: compras@cabralia.sp.gov.br.

6 – CREDENCIAMENTO

6.1 – No local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração **ou** instrumento particular do representante legal que o assina (preferencialmente no modelo constante do **ANEXO II** do edital), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso com firma reconhecida do representante que a assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto:

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.1.1 –Quanto a **Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



6.1.2 –A falta da Declaração mencionada no subitem anterior, **ANEXO IV**, implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

6.3 –Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte, sendo considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se no local de realização da sessão pública após o encerramento do credenciamento.

6.4 –As empresas interessadas em participar do certame sem representante deverão apresentar os demais documentos referentes ao credenciamento, contudo não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame.

6.5 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.6 –Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

6.7 – Poderão ser realizadas autenticações na Diretoria de Compras e Licitações, desde que o faça antes do início da Sessão Pública, de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 9h às 16h – Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista.

6.7.1 – Não serão autenticados quaisquer documentos durante o tramite do credenciamento.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – O **envelope nº 01** conterà a proposta comercial que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo padrão consistente do **ANEXO III** deste Edital.

a) Os **preços unitários** cotados deverão ser em algarismo até **03 (três) casas decimais após a vírgula**, e estarem inclusos além do lucro, todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto da



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



licitação;

- b)** Especificar a **marca do medicamento** cotado;
- c)** Prazo de Validade da Proposta: **mínima de 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;
- d)** Prazo de Entrega: **PARCELADA** de acordo com a requisição emitida pela Diretoria de Compras, sendo **48 horas** do envio do pedido de compras;
- e)** Local de Entrega: Avenida Mario Amaral Gurgel, nº 660 – Secretaria Municipal da Saúde;
- f)** Dados Bancários: para os futuros pagamentos caso se sagre vencedora do certame;
- g)** Prazo de validade dos medicamentos: deverá ser de no **mínimo 01 (um) ano** a contar da data de entrega e ou no **mínimo 70%** do prazo máximo para aqueles produtos que possuem a validade inferior à mencionada.

RAZÃO SOCIAL – (Dispensado se o envelope for timbrado)

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

8 – DA HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar no **envelope nº 02**, toda a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

8.1 –A documentação relativa à **habilitação jurídica**, conforme o caso consistirá em:

I – registro comercial, no caso de empresa individual;

II –ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

III – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 – A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso consistirá em:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

II – prova de inscrição no cadastro de contribuição estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia para compor Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

8.2.1 – Às Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar n.º 123/2006).

8.2.1.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação (artigo 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

8.2.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 8.2.1.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8.3 – A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

8.3.1 – O LICITANTE caso vencedora do certame deverá apresentar Declaração de Disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar em até 05 (cinco) dias úteis,



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



contados da homologação do resultado do certame, os seguintes documentos:

- a) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;
- b) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal em vigor, com inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia e indicação do Responsável Técnico.
- c) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no DOU para os quais apresentou a melhor oferta.
- d) Certificado de boas práticas de Fabricação e Controle, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde dentro do prazo de validade; (**SOMENTE A VENCEDORA**)
- e) No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil; (**SOMENTE A VENCEDORA**)
- f) No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de Boas Práticas de Fabricação bem como as Boas Práticas de Laboratório, todos traduzidos para o idioma Português.

8.4 –A documentação relativa à **qualificação econômico – financeira** limitar-se-á a:

I – certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da abertura da sessão pública deste Pregão;

II – certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Obs: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **90 (noventa)** dias corridos, se outro prazo não contar do documento conforme inciso II do art. 31 da Lei nº 8.666/93. No caso de participação de empresa filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

8.5 – Documentos Complementares:

I –Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, assinada por representante legal da licitante, de que não emprega em trabalho



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (**ANEXO V**)

II – Documento de **dados cadastrais (opcional)** que poderá ser preenchida, conforme modelo constante no **ANEXO VI** deste edital.

8.6 – Poderão ser realizadas autenticações na Diretoria de Compras e Licitações, desde que o faça antes do início da Sessão Pública, de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 8h às 17h – Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista.

8.6.1 – Não serão autenticados quaisquer documentos durante o tramite do credenciamento.

8.7 – A documentação referente à “Habilitação” deverá ser entregue em envelope fechado, indevassável, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

RAZÃO SOCIAL – (Dispensado se o envelope for timbrado)

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

8.8 – A empresa vencedora deverá manter válidas as condições de sua Habilitação durante toda a vigência contratual.

9 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

9.1 – Após o credenciamento – **ANEXO II**, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do modelo indicado no **ANEXO IV** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.2 – O julgamento ocorrerá pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas definidas neste Edital em seu **ANEXO I**.

9.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

I– Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

II – Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



III—Que contiverem cotação de objeto diversos daqueles constantes neste Edital.

9.4 – Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.5 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.5.1 – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

9.5.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no parágrafo anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.5.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial por item, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.5.3.1 – O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 – Será admitido o empate ou a redução do lance o valor acordado antes do início dos lances entre os licitantes e o Pregoeiro.

9.8 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinar da formulação de lances não podendo as empresas apresentar novos lances, salvo em caso de empate previsto no art. 44, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

9.9 – Ocorrendo o empate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/14, ou seja, quando o segundo classificado for empresa de pequeno porte ou microempresa e a proposta do mesmo for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada (1º), a empresa de pequeno porte ou microempresa poderá apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.9.1 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



hipótese acima prevista, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes com propostas de valor até 5% (cinco por cento) art. 44, § 2º, Lei 123/06, superior à proposta mais bem classificada (1º) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.9.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, será realizado sorteio entre elas para definição daquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.9.3 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item **9.9**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.9.4 – O disposto no item **9.8** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10 – Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item **9.5.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço.

9.13 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pelo primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do proponente às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

9.14.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

9.14.2 – A Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

9.14.3 – Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será considerado habilitado e declarado vencedor do **item**.



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



9.15 – Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, seja declarada vencedora.

9.16 – Do ato público será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio e licitantes presentes.

9.17 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A Ata de Registro de Preços será formalizada e terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.

10.2 – O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses improrrogáveis**, contados a partir da sua assinatura.

10.3 – Constitui condição para a celebração da ata de registro de preços:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10.4 – Farão parte integrante da Ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO, independentemente de transcrição.

10.5 – Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita por esta Prefeitura, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente.

10.5.1 – Nestes casos a adjudicatária está sujeita as penalidades previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

11.2 – Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura Municipal e por meio da emissão de **Pedidos de Compras ou de Fornecimento**, conforme o caso, e a respectiva **Nota de Empenho**;

12 – DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:

12.2 – Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Coordenadoria Requisitante, nos moldes do Anexo I do edital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, no máximo de **até 48 HORAS**.

12.3 – A Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

12.3.1 – O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

12.4 – A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

12.5 – Condições de recebimento do objeto:

12.5.1 – O objeto da presente licitação **será recebido provisoriamente** em até **05 (cinco) dias**, contados da data da entrega dos medicamentos, no local indicado no pedido de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica /fatura.

12.5.2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Prefeitura de Cabralia Paulista, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento, bem como Termo Circunstanciado assinado entre as partes da entrega da mercadoria.



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



12.6 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.7 –O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente no prazo de até 48 horas**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

13- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será de acordo com a execução do objeto e mediante conferência da nota fiscal realizada pela Unidade Requisitante.

13.2 – A nota fiscal que apresentar incorreção deverá ser substituída pelo emitente ou ter sua incorreção sanada.

13.2.1 –Toda fatura terá como prazo mínimo de pagamento, o período de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota fiscal eletrônica.

13.2.2 – O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em nome da CONTRATADA, cujo dados da conta deverão constar na nota fiscal eletrônica.

13.3 –A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



14 – REVISÃO DE PREÇO

14.1 – Não haverá reajuste de preços.

15 – DA FASE RECURSAL

15.1 – Dos atos do Pregoeiro caberá recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.1.1 – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

15.1.2 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

15.1.3 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.1.4 – Não serão aceitos recursos efetivados através de ligação telefônica, via fax, via e-mail ou verbais, devendo os mesmos obrigatoriamente ser protocolados no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, sito à Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Centro Cabralia Paulista – SP CEP: 17480-000 sempre dirigidos ao Pregoeiro, informando o número do PREGÃO em tela.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **Menor Preço Por Item**.

16.2 – Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

16.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



17- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – As despesas que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, estão a cargo dos elementos orçamentários abaixo:

02.02.07 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2015 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

33.90.30 Material de Consumo – Ficha 147 – Recurso Próprio

33.90.30 Material de Consumo – Ficha 148 – Recurso Estadual

33.90.30 Material de Consumo – Ficha 149 – Recurso Federal

33.90.32 Material de Distribuição Gratuita – Ficha 150 – Recurso Próprio

33.90.32 Material de Distribuição Gratuita – Ficha 151 – Recurso Estadual

33.90.32 Material de Distribuição Gratuita – Ficha 152 – Recurso Federal

18 -DAS PENALIDADES

São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

18.1 – O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº8.666/93.

18.2 – Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco anos), conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

18.2.1 – Apresentar documentação falsa para o certame;

18.2.2 – Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

18.2.3 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

18.2.4 – Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

19.2.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



19.2.6 – Falhar ou fraudar na execução do contrato.

18.3 – DAS MULTAS – em cada caso aplicar-se:

18.3.1 – Pela recusa em assinar o contrato, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

18.3.2 – Pela inexecução total, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

18.3.3 – Pela inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parcela não executada e/ou executada em desacordo com as especificações técnicas, contidas no instrumento convocatório;

18.3.4 – Pelo retardamento na entrega, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

18.3.5 – Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do contrato, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor estimado do contrato;

18.3.6 – Pelo cancelamento do contrato por culpa da **ADJUDICATÁRIA**, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total não executado.

18.3.7 – O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a **CONTRATADA** ao processo judicial de execução.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

19.3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes "Proposta Comercial" das licitantes inabilitadas.

19.4 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.5 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

19.6 – Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

19.7 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

19.8 – Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

19.8.1 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.9 – As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas por afixação no pátio da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista.

19.10 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.11 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Podendo ainda, promover outro certame com pesquisa de preços



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



atualizados.

19.12 – A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.13 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.14 – As proponentes intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

19.15 – A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

19.16 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **PREFEITURA**, não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.17 – Os casos omissos e dúvidas do Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.18 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades.

19.19 – A Administração se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte por razões de interesse público, sem que caiba indenização de qualquer espécie de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.20 – Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da Lei.

19.21 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Duartina/SP.

Cabralia Paulista/SP, 30 de Janeiro de 2018.



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



Marcio José Zanini
Departamento de Compras e Licitação

Elisangela Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

José Madrigal Ruda Filho
Prefeito

Área Solicitante

De acordo _____
**Francielle Aparecida Gusmão de Souza Secretária Municipal
de Saúde**



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018

1 - QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES

ITENS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Acebrofilina Xarope 25mg/5ml	150	FR
2	Acebrofilina Xarope 50mg/5ml	150	FR
3	Acetilcisteína Xarope 20mg/5ml (pediátrico)	150	FR
4	Acetilcisteína Xarope 40mg/5ml (adulto)	150	FR
5	Acetato de Ciproterona 2mg+Etinilestradiol 0,035mg	500	CP
6	Aciclovir Creme Bisnaga com 10 g	100	BG
7	Ácido Acetilsalicílico 100mg	40.000	CP
8	Ácido Acetilsalicílico 500mg	500	CP
9	Ácido Fólico 5mg	8.000	CP
10	Ácido Valpróico 250mg	4.000	CP
11	Ácido Valpróico 500mg	3.000	CP
12	Ácido tranexâmico 250mg	500	CP
13	Acetato de Retinol 50000ui/ml+Colecalciferol 10000ui/ml Gotas	500	FR
14	Albendazol 400mg	150	CP
15	Albendazol 40mg/ml Suspensão	350	FR
16	Alendronato Sódico 70mg	300	CP
17	Alopurinol 100mg	1000	CP
18	Alopurinol 300mg	1000	CP
19	Alprazolam 0,25mg	2.500	CP
20	Alprazolam 0,5mg	6.000	CP
21	Alprazolam 1mg	6.000	CP
22	Alprazolam 2mg	6.000	CP
23	Ambroxol Xarope 30mg/5ml 120ml (adulto)	200	FR
24	Ambroxol Xarope 15mg/5ml 120ml (infantil)	200	FR



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



25	Aminafitona 75mg	1.000	CP
26	Aminofilina 100mg	1.500	CP
27	Aminofilina 24mg/ml injetável	30	AP
28	Amiodarona 100mg	2.000	CP
29	Amiodarona 200mg	3.000	CP
30	Amoxicilina 500mg+Clav. Potássio 125mg cp	600	CP
31	Amoxicilina 250mg+Clav. Potássio 62,5mg/5ml suspensão	300	FR
32	Amoxicilina 875mg+Clav. Potássio 125mg	1.000	CP
33	Amoxicilina 500mg	1.000	CP
34	Anestésico Solução Oftálmica	3	FR
35	Anlodipino 5mg	5.000	CP
36	Lisinato de cetoprofeno 160mg Liberação prolongada (Artrosil)	400	CP
37	Candesartana Cilexetila+Hidroclorotiazida 16/12,5mg (Atacand HCT 16/12,5mg)	300	CP
38	Atenolol 100mg	600	CP
39	Atenolol 50mg	1.500	CP
40	Atorvastatina 20mg	4.000	CP
41	Atorvastatina 40mg	3.000	CP
42	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml Gotas 20 ml (Atrovent)	150	FR
43	Furoato de Fluticasona 27,5mcg Spray Nasal 120 doses (Avamys)	20	FR
44	Azitromicina 500mg	2.500	CP
45	Azitromicina 600mg Suspensão	250	FR
46	Baclofeno 10mg	1.500	CP
47	Betaistina 16mg	2.000	CP
48	Betaistina 24mg	2.000	CP
49	Betaistina 8mg	1.500	CP
50	Bezafibrato 200mg	2.000	CP
51	Bilastina 20mg	200	CP
52	Biperideno 2mg	1.500	CP
53	Bisacodil 5mg	1.000	CP
54	Bromazepam 3mg	3.000	CP
55	Bromazepam 6mg	3.000	CP
56	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml Gotas	100	FR



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



57	Bromoprida 10mg/2ml injetável	150	AP
58	Bromoprida 10mg comprimidos	600	CP
59	Bromoprida Gotas	150	FR
60	Budesonida 32 mcg uso intranasal	50	FR
61	Budesonida 50 mcg uso intranasal	50	FR
62	Budesonida 64 mcg uso intranasal	50	FR
63	Bupropiona 150 mg	2.000	CP
64	Brometo de N-Butilescopolamina de Escopolamina+Dipirona Sódica	1.500	CP
65	Brometo de N-Butilescopolamina+Dipirona Sódica Solução Injetável	300	AP
66	Brometo de N-Butilescopolamina+Dipirona Sódica sol. Oral	200	FR
67	Brometo de N-Butilescopolamina 20mg/ml Injetável	100	AP
68	Passiflora Incarnata 0,100g+crataegus Oxycantha 0,030g+ Salix Alba 0,100g (calman)	300	CP
69	Carbamazepina Suspensão	20	FR
70	Carbamazepina 200mg	1000	CP
71	Carbocisteína Xarope (adulto)	50	FR
72	Carbocisteína Xarope (pediátrico)	50	FR
73	Carbonato de Lítio 300mg	400	CP
74	Carmelose Sódica 0,5% solução oftálmica	50	FR
75	Carvedilol 12,5mg	4.500	CP
76	Carvedilol 25mg	4.500	CP
77	Carvedilol 3,125mg	3.000	CP
78	Carvedilol 6,25mg	3.500	CP
79	Cefalexina 500mg	1.000	CP
80	Captopril 25mg	500	CP
81	Ceftriaxona Sódica 1g injetável IM + frasco diluente	150	UD
82	Ceftriaxona Sódica 500mg injetável IM + frasco diluente	150	UD
83	Fosfato Dissódico de Betametasona Injetável (Celestone)	100	AP
84	Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico de Betametasona 3mg/ml+3,945mg/ml (Celestone Soluspan)	100	AP



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



85	Cetoconazol 200mg	1000	CP
86	Cetoconazol Creme 30g	100	TB
87	Cetoprofeno 100mg injetável EV	150	AP
88	Cetoprofeno 100mg IM injetável 2ml	800	AP
89	Cetoprofeno 20mg/ml gotas	50	FR
90	Cetoprofeno 50mg	2.000	CP
91	Cetotifeno Xarope	30	FR
92	Cilostasol 100mg	1.500	CP
93	Cilostasol 50mg	1.500	CP
94	Cimetidina 150mg/ml solução injetável	100	AP
95	Cimetidina 200mg	2.000	CP
96	Cinarizina 75mg	2.000	CP
97	Ciprofloxacino 500mg	3.500	CP
98	Citalopram 20mg	8.000	CP
99	Ciclobenzaprina 5mg	600	CP
100	Cianocobalamina 500mcg+Piridoxina 100mg+Tiamina 100mg Injetável IM (Citoneurin)	250	AP
101	Claritromicina 500mg	500	CP
102	Clobazam 10mg	800	CP
103	Clomipramina 25mg	1.000	CP
104	Clonazepam 0,5mg	6.000	CP
105	Clonazepam 2mg	8.000	CP
106	Clonidina 0,100mg	1.000	CP
107	Clonidina 0,150mg	1.000	CP
108	Clonidina 0,200mg	1.000	CP
109	Clopidogrel 75mg	2.000	CP
110	Cloreto de Potássio	20	FR
111	Cloridrato de Ondansetrona Orodispersível	1.000	CP
112	Cloridrato de Clindamicina 300mg	600	CP
113	Cloranfenicol Colírio 5mg/ml 10ml	50	FR
114	Cloreto de Sódio 0,9%+Cloreto de Benzalconio 30ml (Sorine infantil)	200	FR
115	Clorpromazina 100mg	900	CP
116	Clorpromazina 25mg	900	CP
117	Cloxacolam 1mg	600	CP
118	Cloxacolam 2mg	600	CP
119	Cloridrato de Doxiciclina 100mg	600	CP



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



120	Colagenase 0,6u/g+Cloranfenicol 0,01g pomada 50g	20	BG
121	Colagenase 0,6u/g pomada 30g	20	BG
122	Cromoglicato Dissódico 20mg/ml solução oftálmica (Cromolerg Colírio)	20	FR
123	Clor. Peperidolato 100mg+Hesperidina 50mg+Ácido Ascórbico 50mg (Dactil OB)	1500	CP
124	Maleato de Bronfeniramina 2mg/ml+Cloridrato de Fenilefrina 2,5mg/ml Gotas (Decongex Plus)	100	FR
125	Maleato de Bronfeniramina 2mg/5ml+Cloridrato de Fenilefrina 5mg/5ml Xarope (Decongex Plus)	100	FR
126	Deltametrina 0,2mg/ml Shampoo	30	FR
127	Divalproato de Sódio 250mg liberação prolongada (Depakote ER)	3000	CP
128	Divalproato de Sódio 250mg (Depakote)	2.000	CP
129	Divalproato de Sódio 500mg (Depakote)	2.000	CP
130	Divalproato de Sódio 500mg liberação prolongada (Depakote ER)	3000	CP
131	Desloratadina 0,5mg/ml Xarope	100	FR
132	Desloratadina 5mg	1500	CP
133	Desogestrel 75mg - cx c/28 cps	60	CX
134	Vitamina B1+Vitamina B6+Vitamina B12, associada com Acetato de Dexametasona. Conjunto injetável ampola 1+ampola 2 - cada ampola: ampola 1 (2ml) contem: Vitamina B1, 100mg+Vitamina B6, 100mg+Vitamina B12, 5000mcg. Ampola 2 (1ml) contem: Acetato de Dexametasona 4mg - cx c/3 conjuntos de ampolas 1+ ampola 2 - (Dexa-Citoneurin)	300	CX
135	Dexametasona 1% solução oftálmica estéril	30	FR
136	Dexametasona 2mg/ml injetável	200	AP
137	Dexametasona 4mg	300	CP



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



138	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Xarope	400	FR
139	Dexclorfeniramina Maleato, associado à Betametasona 0,4mg+0,05mg/ml - Xarope 120 ml	400	FR
140	Dexclorfeniramina 2mg	1000	CP
141	Brometo de Pinavério 50mg	50mg	CP
142	Digoxina 0,25mg	500	CP
143	Diclofenaco de Sódio 50mg	3000	CP
144	Diclofenaco Dietilamônio 1,16g/100g emugel	50	TB
145	Diclofenaco de Potássico 50mg	3000	CP
146	Diclofenaco Resinato Gotas	50	FR
147	Diclofenaco Sódico 75mg/3ml injetável	400	AP
148	Simeticona 75mg/ml Gotas	500	FR
149	Dipirona Sódica 500mg	500	CP
150	Dipirona Sódica 500mg/ml injetável	1000	AP
151	Diprosan injetável	200	AP
152	Dissulfiram 250mg	1000	CP
153	Domperidona 10mg	600	CP
154	Doxazosina 4mg	1500	CP
155	Dimenidrinato 50mg+Cloridrato de Piridoxina 10mg (Dramin B6)	2000	CP
156	Dimenidrinato 50mg/ml+Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml solução injetável (Dramin B6 injetável)	100	AP
157	Dimenidrato 30mg+Cloridrato de Piridoxina 50mg+Glicose 1000mg+Frutose 1000mg solução injetável (Dramin DL)	100	AP
158	Dropopizina 1,5mg/ml Xarope (pediátrico)	50	FR
159	Dropopizina 3mg/ml Xarope (adulto)	50	FR
160	Enalapril 10mg	2000	
161	Enalapril 20mg	3000	CP
162	Enalapril 5mg	2.000	CP
163	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml seringa pré-enchida - uso subcutâneo	150	SG



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



164	Acetato de Retinol 10000ui/g+Aminoácidos 25mg/g+Metionina 5mg/g+Cloranfenicol 5mg/g pomada oftálmica 3,5g (Eptezan)	40	BG
165	Escitalopram 10mg	3.500	CP
166	Espironolactona 25mg	3500	CP
167	Ezetimiba 10mg	500	CP
168	Fenobarbital 100mg	3000	CP
169	Fenobarbital gotas	20	FR
170	Fexofenadina+Pseudoefedrina	600	CP
171	Fexofenadina 120mg	600	CP
172	Fibronolisina 1u/g+Desoxirribonuclease 666u/g+Cloranfenicol 10mg/g pomada	20	BG
173	Finasterida 5mg	3000	CP
174	Saccharomyces Boulardii 17 - liofilizado 200mg sachê (Floratil)	400	SC
175	Saccharomyces Boulardii 17 - liofilizado 100mg (Floratil)	400	CS
176	Fluconazol 150mg	1000	CP
177	Flunarizina 10mg	2000	CP
178	Fluoxetina 20mg	1000	CP
179	Fosfato Sódio Monobásico Monoidratado 160mg/ml+Fosfato Sódio Dibásico Heptaidratado 60mg/ml - solução retal	50	FR
180	Fenitoína 100mg	500	CP
181	Furosemida 40mg	600	CP
182	Furosemida 20mg/2ml injetável	100	AP
183	Gabapentina 300mg	600	CP
184	Gentamicina 80mg/ml injetável	200	AP
185	Glicazida 30mg - liberação modificada	4500	CP
186	Glicazida 60mg - liberação modificada	3000	CP
187	Glimepirida 1mg	1.000	CP
188	Glimepirida 2mg	2.000	CP
189	Hialuronato de Sódio 20mg Injetável 2ml	5	AP
190	Hidrocortisona 100mg injetável	100	AP



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



191	Hidrocortisona 500mg injetável	150	AP
192	Hidróxido de Alumínio Suspensão	50	FR
193	Hidroxiquinolina 0,4mg/ml+Trietanolamina140mg/ml solução otológica	50	FR
194	Ibuprofeno 600mg	1000	CP
195	Ibuprofeno 100mg/ml gotas	300	FR
196	Imipramina 25mg	2000	CP
197	Insulina Humalog Lispro - cx c/5 refis c/3ml	15	CX
198	Insulina Lantus c/10ml	100	FR
199	Mononitrato de Isossorbida 20mg	1000	CP
200	Itraconazol 100mg	300	CP
201	Cetoconazol+Betametasona+Sulfato de Neomicina 30g Creme	100	BG
202	Isoconazol Creme Vaginal+Aplicador	60	BG
203	Sitagliptina 50mg+Metformina 1000mg (Janumet)	2500	CP
204	Sitagliptina 50mg+Metformina 850mg (Janumet)	2500	CP
205	Ivermectina 6mg	100	CP
206	Fitomenadional 10mg Injetável 1ml (Kanakion)	20	AP
207	Lactulose Xarope	50	FR
208	Lamotrigina 50mg	1000	CP
209	Lamotrigina 100mg	1000	CP
210	Lidocaina gel tópico	10	BG
211	Timomodulina 20mg/5ml Xarope 120ml (Leucogen)	20	FR
212	Levodopa 100mg + Cloridrato de Benserazida 25mg	1.500	CP
213	Levodopa 200mg + Cloridrato de Benserazida 50mg	600	CP
214	Levomepromazina 4% gotas	100	FR
215	Levomepromazina 25mg	2.000	CP
216	Levomepromazina 100mg	2.000	CP
217	Levofloxacina 500mg	2.500	CP
218	Levotiroxina Sódica 100mcg	6.000	CP
219	Levotiroxina Sódica 125mcg	1.500	CP
220	Levotiroxina Sódica 150mcg	1.500	CP
221	Levotiroxina Sódica 175mcg	600	CP



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



222	Levotiroxina Sódica 25mcg	6.000	CP
223	Levotiroxina Sódica 50mcg	6.000	CP
224	Levotiroxina Sódica 75mcg	6.000	CP
225	Levotiroxina Sódica 88mcg	1.000	CP
226	Lincomicina 300mg 1ml injetável	50	AP
227	Lincomicina 600mg 2ml injetável	100	AP
228	Dipirona+Cloridrato de Prometazina+Cloridrato de Adifenina (Lisador injetável)	200	AP
229	Dipirona+Cloridrato de Prometazina+Cloridrato de Adifenina (Lisador gotas)	50	FR
230	Loratadina 10mg	2.000	CP
231	Loratadina xarope	150	FR
232	Lorazepam 2mg	6.000	CP
233	Pregabalina 75mg (Lyrica)	1000	CP
234	Meloxicam 15mg	800	CP
235	Mesalazina 400mg	600	CP
236	Mesilato Diidroergotamina 1mg+Dipirona sódica 350mg+ Cafeína 100mg	600	CP
237	Metildopa 250mg	1.500	CP
238	Metoclopramida 5mg/ml injetável	20	AP
239	metoprolol 100mg+hidroclorotiazida 12,5mg	400	CP
240	Metoprolol 25mg	2.500	CP
241	Metoprolol 50mg	2.500	CP
242	Metoprolol 100mg	1.500	CP
243	Sorbitol+Laurilsulfato de Sódio cx c/7 bisnagas (Minilax)	30	CX
244	Mirtazapina 30mg	3.000	CP
245	Furoato de Mometasona 120 doses (Nasonex)	30	FR
246	Neomicina + Bacitracina Pomada	500	BG
247	Cloridrato de Nafazolina Sol. Nasal Adulto Gotas 30ml (Neosoro)	50	FR
248	Nifedipino 10mg	500	CP
249	Nifedipino 20mg	500	CP
250	Nimesulida 100mg	7.000	CP
251	Nimesulida gotas 15ml	200	FR
252	Nistatina Suspensão - frasco com 50ml	15	FR



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



253	Nitrazepam 5mg	300	CP
254	Nitrofurazol 2mg/g	30	BG
255	Norfloxacina 400mg	2.500	CP
256	Ferripolimaltose 100mg (Noripurum IM) Inj. 5ml	30	AP
257	Ferripolimaltose 100mg (Noripurum EV Inj. 5ml	150	AP
258	Oleo Mineral	50	FR
259	Omeprazol 20mg	6.000	CP
260	Omeprazol 40mg	1.000	CP
261	Saxagliptina 5mg (Onglyza)	600	CP
262	Olanzapina 5mg	600	CP
263	Hidrocortisona 10mg+Sulfato de Neomicina 5mg+Sulfato de Polixina B 10000ui Susp. Otológica 10ml (Otosporin)	50	FR
264	Queratina+Cistina+Associações (Pantogar)	1.500	CP
265	Pantoprazol 20mg	3.000	CP
266	Pantoprazol 40mg	3.000	CP
267	Paracetamol 500mg	3.500	CP
268	Paracetamol 500mg+Fosfato Codeína 30mg	1.500	CP
269	Paracetamol 750mg	4.000	CP
270	Paroxetina 20mg	4.000	CP
271	Periciazina 1% gotas	15	FR
272	Periciazina 10mg	800	CP
273	Periciazina 4% gotas	30	FR
274	Pioglitazona 30mg	1000	CP
275	Piroxicam 20mg	500	CP
276	Polivitaminico+Polimineral	1.000	CP
277	Retinol 5000ui+Colecalciferol 900ui+Óxido de Zinco 150mg+Óleo de Fígado de Bacalhau 86,6mg Bisnaga c/135g (pomada preventiva de assadura)	500	BG
278	Prednisolona 3mg/ml Solução oral 60ml	500	FR
279	Prednisona 20mg	1.500	CP
280	Prednisona 5mg	1.500	CP



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



Itens exclusivos (25%) M.E./ E.P.P.

COTA RESERVADA ABERTO A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

281	Procoralan 5mg	1.000	CP
282	Policresuleno 50mg/g+Cloridrato de cinchocaína 10mg/g pomada 30g + aplicador (Proctyl)	30	BG
283	Prometazina 25mg	1500	
284	Prometazina 50mg/2ml Injetável	25	AP
285	Protetor Solar FPS 50	30	FR
286	Propionato de Clobetazol 0,5mg pomada 30g (Psorex pomada)	50	BG
287	Sulfacetamina Sódica+Trolamina 30G (Queimalive)	30	BG
288	Risperidona 1mg	1.500	CP
289	Risperidona 2mg	3.000	CP
290	Risperidona 3mg	600	CP
291	Ritalina 10mg	300	CP
292	Rosuvastatina 10mg	1000	CP
293	Rosuvastatina 20mg	1.000	CP
294	Salbutamol Xarope 120ml	50	FR
295	Sertralina 50mg	4.000	CP
296	Montelucaste de Sódio 5mg (Singulair)	1.000	CP
297	Montelucaste de Sódio 10mg (Singulair)	1.000	CP
298	Sinvastatina 20mg	2.000	CP
299	Sinvastatina 40mg	1.500	CP
300	Solução de cloreto de sódio 0,9% 10ml	100	AP
301	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol inj	200	FR
302	Sulfato de glucosamina 1,5 g + sulfato de Condroitina 1,2 g	1.000	SC
303	Sulfato Ferroso 40mg	2.500	CP
304	Sulpirida 50mg	2.000	CP
305	Propatilnitrato 10mg (Sustrate 10 mg)	2.000	CP
306	Tansulosina 0,4mg	2.000	CP
307	Tiamina 300mg	3.000	CP



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



308	Tibolona 2,5mg	600	CP
309	Timolol 0,25 % solução oftálmica	10	FR
310	Timolol 0,5 % solução oftálmica	20	FR
311	Topiramato 25mg	2.000	CP
312	Topiramato 50mg	2.000	CP
313	Valerato de Estradiol+Dienogeste c/28 (Qlaira)		
314	Valproato de Sódio+Ácido Valproico 300mg (Torval CR)	1.000	CP
315	Cloridrato de Tramadol 50mg	2.000	CP
316	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml injetável	30	AP
317	Cloridrato de Tramadol 100mg/ml gotas 10ml	15	FR
318	Linagliptina 5mg(Trayenta)	1.500	CP
319	Gestodeno 75mcg+etinilestradiol 20mcg	500	CP
320	Trazadona 150mg	2.000	CP
321	Maleato de Trimebutina 200mg	1000	CP
322	Valproato de Sódio 50 mg / ml xarope	300	FR
323	Varfarina sódica 5mg	1.500	CP
324	Cloridrato de Duloxetina 60mg (Velija)	1.000	CP
325	Cumarina 15mg+Troxerrutina 90mg (Venalot)	1.500	CP
326	Venlafaxina 150mg	3.000	CP
327	Venlafaxina 75mg	3.000	CP
328	Vitamina C. Injetável 5ml	300	AP
329	Vitamina Complexo B	6.000	CP
330	Vitamina Complexo B. injetável	500	AP
331	Hemitartarato de Zolpidem 10mg	500	CP
332	Rivaroxabana 15mg	600	CP
333	Acetato de medroxiprogesterona 150mg Inj	100	FR
334	Maxitrol colírio	20	FR
335	Nistatina Cr Vaginal	200	TB
336	Cetoconazol+betametasona creme	50	TB
337	Clonazepan gotas	20	FR
338	Risperidona gotas	20	FR



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



339	Dipropionato 0,64mg/g+ Sulfato de 1mg/g creme	Betametasona Gentamicina	30	TB
340	Bamifilina 300mg		900	CP
341	Fenazopiridina 100mg		600	CP

1.1 – Todo medicamento deverá ser entregue em embalagem original, não violada e com **prazo de validade** deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de entrega e ou no mínimo 70% do prazo máximo para aqueles produtos que possuem a validade inferior à mencionada”

1.2 – Os lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos deverão constar na nota fiscal.

2 – DO PRAZO DE ENTREGA, DO HORARIO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 – As entregas ocorrerão no **prazo máximo de 48 horas** e no **horário** compreendido das **08h00m às 14h00m**, de **segunda a sexta-feira**, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Centro – Cabralia Paulista/SP CEP: 17.480-000 – Setor Almoxarifado da Prefeitura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será de acordo com a execução do objeto e mediante conferência da nota fiscal realizada pela Unidade Requisitante.

3.2 – A nota fiscal que apresentar incorreção deverá ser substituída pelo emitente ou ter sua incorreção sanada.

3.2.1 – Toda fatura terá como prazo mínimo de pagamento, o período de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota fiscal eletrônica.

3.2.2 – O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em nome da CONTRATADA, cujo dados da conta deverão constar na nota fiscal eletrônica.



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



3.3 –A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

4 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 – O prazo de execução será o de validade do Registro de Preços que é de **12 (doze) meses improrrogáveis**, contados a partir da sua assinatura.



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N º 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018

(Papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, **credencia** o Sr _____, portador do RG nº _____, expedida pela SSP/SP, a que confere e concede amplos e gerais poderes para em seu nome, participar do certame na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2018**, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos e para os fins do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, principalmente concede poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, emitir declarações em nome da outorgante e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

Carimbo da Empresa



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018

Razão Social:

CNPJ/MF nº:

IE:

Endereço:

Telefone/Celular:

E-mail da empresa:

E-mail pessoal:

O objeto consiste nos seguintes itens:

“ABERTO A TODOS OS LICITANTES”

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTDE	UNID.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Acebrofilina Xarope 25mg/5ml	150	FR		
2	Acebrofilina Xarope 50mg/5ml	150	FR		
3	Acetilcisteína Xarope 20mg/5ml (pediátrico)	150	FR		
4	Acetilcisteína Xarope 40mg/5ml (adulto)	150	FR		
5	Acetato de Ciproterona 2mg+Etinilestradiol 0,035mg	500	CP		
6	Aciclovir Creme Bisnaga com 10 g	100	BG		
7	Ácido Acetilsalicílico 100mg	40.000	CP		
8	Ácido Acetilsalicílico 500mg	500	CP		
9	Ácido Fólico 5mg	8.000	CP		
10	Ácido Valpróico 250mg	4.000	CP		
11	Ácido Valpróico 500mg	3.000	CP		
12	Ácido tranexâmico 250mg	500	CP		
13	Acetato de Retinol 50000ui/ml+Colecalciferol 10000ui/ml Gotas	500	FR		
14	Albendazol 400mg	150	CP		
15	Albendazol 40mg/ml Suspensão	350	FR		
16	Alendronato Sódico 70mg	300	CP		
17	Alopurinol 100mg	1000	CP		



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



18	Alopurinol 300mg	1000	CP		
19	Alprazolam 0,25mg	2.500	CP		
20	Alprazolam 0,5mg	6.000	CP		
21	Alprazolam 1mg	6.000	CP		
22	Alprazolam 2mg	6.000	CP		
23	Ambroxol Xarope 30mg/5ml 120ml (adulto)	200	FR		
24	Ambroxol Xarope 15mg/5ml 120ml (infantil)	200	FR		
25	Aminafitona 75mg	1.000	CP		
26	Aminofilina 100mg	1.500	CP		
27	Aminofilina 24mg/ml injetável	30	AP		
28	Amiodarona 100mg	2.000	CP		
29	Amiodarona 200mg	3.000	CP		
30	Amoxicilina 500mg+Clav. Potássio 125mg cp	600	CP		
31	Amoxicilina 250mg+Clav. Potássio 62,5mg/5ml suspensão	300	FR		
32	Amoxicilina 875mg+Clav. Potássio 125mg	1.000	CP		
33	Amoxicilina 500mg	1.000	CP		
34	Anestésico Solução Oftálmica	3	FR		
35	Anlodipino 5mg	5.000	CP		
36	Lisinato decetoprofeno 160mg Liberação prolongada (Artrosil)	400	CP		
37	Candesartana Cilexetila+Hidroclorotiazida 16/12,5mg (Atacand HCT 16/12,5mg)	300	CP		
38	Atenolol 100mg	600	CP		
39	Atenolol 50mg	1.500	CP		
40	Atorvastatina 20mg	4.000	CP		
41	Atorvastatina 40mg	3.000	CP		
42	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml Gotas 20 ml (Atrovent)	150	FR		
43	Furoato de Fluticasona 27,5mcg Spray Nasal 120 doses (Avamys)	20	FR		
44	Azitromicina 500mg	2.500	CP		
45	Azitromicina 600mg Suspensão	250	FR		
46	Baclofeno 10mg	1.500	CP		
47	Betaistina 16mg	2.000	CP		
48	Betaistina 24mg	2.000	CP		



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



49	Betaistina 8mg	1.500	CP		
50	Bezafibrato 200mg	2.000	CP		
51	Bilastina 20mg	200	CP		
52	Biperideno 2mg	1.500	CP		
53	Bisacodil 5mg	1.000	CP		
54	Bromazepam 3mg	3.000	CP		
55	Bromazepam 6mg	3.000	CP		
56	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml Gotas	100	FR		
57	Bromoprida 10mg/2ml injetável	150	AP		
58	Bromoprida 10mg comprimidos	600	CP		
59	Bromoprida Gotas	150	FR		
60	Budesonida 32 mcg uso intranasal	50	FR		
61	Budesonida 50 mcg uso intranasal	50	FR		
62	Budesonida 64 mcg uso intranasal	50	FR		
63	Bupropiona 150 mg	2.000	CP		
64	Brometo de N-Butilescopolamina de Escopolamina+Dipirona Sódica	1.500	CP		
65	Brometo de N-Butilescopolamina+Dipirona Sódica Solução Injetável	300	AP		
66	Brometo de N-Butilescopolamina+Dipirona Sódica sol. Oral	200	FR		
67	Brometo de N-Butilescopolamina 20mg/ml Injetável	100	AP		
68	Passiflora Incarnata 0,100g+crataegus Oxycantha 0,030g+ Salix Alba 0,100g (calman)	300	CP		
69	Carbamazepina Suspensão	20	FR		
70	Carbamazepina 200mg	1000	CP		
71	Carbocisteína Xarope (adulto)	50	FR		
72	Carbocisteína Xarope (pediátrico)	50	FR		
73	Carbonato de Lítio 300mg	400	CP		
74	Carmelose Sódica 0,5% solução oftálmica	50	FR		
75	Carvedilol 12,5mg	4.500	CP		
76	Carvedilol 25mg	4.500	CP		
77	Carvedilol 3,125mg	3.000	CP		
78	Carvedilol 6,25mg	3.500	CP		
79	Cefalexina 500mg	1.000	CP		
80	Captopril 25mg	500	CP		
81	Ceftriaxona Sódica 1g injetável IM + frasco diluente	150	UD		



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



82	Ceftriaxona Sódica 500mg injetável IM + frasco diluente	150	UD		
83	Fosfato Dissodico de Betametasona Injetável (Celestone)	100	AP		
84	Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico de Betametasona 3mg/ml+3,945mg/ml (Celestone Soluspan)	100	AP		
85	Cetoconazol 200mg	1000	CP		
86	Cetoconazol Creme 30g	100	TB		
87	Cetoprofeno 100mg injetável EV	150	AP		
88	Cetoprofeno 100mg IM injetável 2ml	800	AP		
89	Cetoprofeno 20mg/ml gotas	50	FR		
90	Cetoprofeno 50mg	2.000	CP		
91	Cetotifeno Xarope	30	FR		
92	Cilostasol 100mg	1.500	CP		
93	Cilostasol 50mg	1.500	CP		
94	Cimetidina 150mg/ml solução injetável	100	AP		
95	Cimetidina 200mg	2.000	CP		
96	Cinarizina 75mg	2.000	CP		
97	Ciprofloxacino 500mg	3.500	CP		
98	Citalopram 20mg	8.000	CP		
99	Ciclobenzaprina 5mg	600	CP		
100	Cianocobalamina 500mcg+Piridoxina 100mg+Tiamina 100mg Injetável IM (Citoneurin)	250	AP		
101	Claritromicina 500mg	500	CP		
102	Clobazam 10mg	800	CP		
103	Clomipramina 25mg	1.000	CP		
104	Clonazepam 0,5mg	6.000	CP		
105	Clonazepam 2mg	8.000	CP		
106	Clonidina 0,100mg	1.000	CP		
107	Clonidina 0,150mg	1.000	CP		
108	Clonidina 0,200mg	1.000	CP		
109	Clopidogrel 75mg	2.000	CP		
110	Cloreto de Potássio	20	FR		
111	Cloridrato de Ondansetrona Orodispersível	1.000	CP		
112	Cloridrato de Clindamicina 300mg	600	CP		
113	Cloranfenicol Colírio 5mg/ml 10ml	50	FR		
114	Cloreto de Sódio 0,9%+Cloreto de Benzalconio 30ml (Sorine infantil)	200	FR		
115	Clorpromazina 100mg	900	CP		



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



116	Clorpromazina 25mg	900	CP		
117	Cloxacolam 1mg	600	CP		
118	Cloxacolam 2mg	600	CP		
119	Cloridrato de Doxiciclina 100mg	600	CP		
120	Colagenase 0,6u/g+Cloranfenicol 0,01g pomada 50g	20	BG		
121	Colagenase 0,6u/g pomada 30g	20	BG		
122	Cromoglicato Dissódico 20mg/ml solução oftálmica (Cromolerg Colírio)	20	FR		
123	Clor. Peperidolato 100mg+Hesperidina 50mg+Ácido Ascórbico 50mg (Dactil OB)	1500	CP		
124	Maleato de Bronfeniramina 2mg/ml+Cloridrato de Fenilefrina 2,5mg/ml Gotas (Decongex Plus)	100	FR		
125	Maleato de Bronfeniramina 2mg/5ml+Cloridrato de Fenilefrina 5mg/5ml Xarope (Decongex Plus)	100	FR		
126	Deltametrina 0,2mg/ml Shampoo	30	FR		
127	Divalproato de Sódio 250mg - liberação prolongada (Depakote ER)	3000	CP		
128	Divalproato de Sódio 250mg (Depakote)	2.000	CP		
129	Divalproato de Sódio 500mg (Depakote)	2.000	CP		
130	Divalproato de Sódio 500mg - liberação prolongada (Depakote ER)	3000	CP		
131	Desloratadina 0,5mg/ml Xarope	100	FR		
132	Desloratadina 5mg	1500	CP		
133	Desogestrel 75mg - cx c/28 cps	60	CX		
134	Vitamina B1+Vitamina B6+Vitamina B12, associada com Acetato de Dexametasona. Conjunto injetável ampola 1+ampola 2 - cada ampola: ampola 1 (2ml) contem: Vitamina B1, 100mg+Vitamina B6, 100mg+Vitamina B12, 5000mcg. Ampola 2 (1ml) contem: Acetato de Dexametasona 4mg - cx c/3 conjuntos de ampolas 1+ ampola 2 - (Dexa-Citoneurin)	300	CX		
135	Dexametasona 1% solução oftálmica estéril	30	FR		
136	Dexametasona 2mg/ml injetável	200	AP		
137	Dexametasona 4mg	300	CP		
138	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Xarope	400	FR		
139	Dexclorfeniramina Maleato, associado à Betametasona 0,4mg+0,05mg/ml Xarope 120 ml	400	FR		



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



140	Dexclorfeniramina 2mg	1000	CP		
141	Brometo de Pinavério 50mg	50mg	CP		
142	Digoxina 0,25mg	500	CP		
143	Diclofenaco de Sódio 50mg	3000	CP		
144	Diclofenaco Dietilamônio 1,16g/100g emugel	50	TB		
145	Diclofenaco de Potássico 50mg	3000	CP		
146	Diclofenaco Resinato Gotas	50	FR		
147	Diclofenaco Sódico 75mg/3ml injetável	400	AP		
148	Simeticona 75mg/ml Gotas	500	FR		
149	Dipirona Sódica 500mg	500	CP		
150	Dipirona Sódica 500mg/ml injetável	1000	AP		
151	Diprosopan injetável	200	AP		
152	Dissulfiram 250mg	1000	CP		
153	Domperidona 10mg	600	CP		
154	Doxazosina 4mg	1500	CP		
155	Dimenidrinato 50mg+Cloridrato de Piridoxina 10mg (Dramin B6)	2000	CP		
156	Dimenidrinato 50mg/ml+Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml solução injetável (Dramin B6 injetável)	100	AP		
157	Dimenidrinato 30mg+Cloridrato de Piridoxina 50mg+Glicose 1000mg+Frutose 1000mg solução injetável (Dramin DL)	100	AP		
158	Dropopizina 1,5mg/ml Xarope (pediátrico)	50	FR		
159	Dropopizina 3mg/ml Xarope (adulto)	50	FR		
160	Enalapril 10mg	2000			
161	Enalapril 20mg	3000	CP		
162	Enalapril 5mg	2.000	CP		
163	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml seringa pré-enchida - uso subcutâneo	150	SG		
164	Acetato de Retinol 10000ui/g+Aminoácidos 25mg/g+Metionina 5mg/g+Cloranfenicol 5mg/g pomada oftálmica 3,5g (Eptezan)	40	BG		
165	Escitalopram 10mg	3.500	CP		
166	Espironolactona 25mg	3500	CP		
167	Ezetimiba 10mg	500	CP		
168	Fenobarbital 100mg	3000	CP		
169	Fenobarbital gotas	20	FR		
170	Fexofenadina+Pseudoefedrina	600	CP		
171	Fexofenadina 120mg	600	CP		



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



172	Fibronolisina 1u/g+Desoxirribonuclease 666u/g+Cloranfenicol 10mg/g pomada	20	BG		
173	Finasterida 5mg	3000	CP		
174	Saccharomyces Boulardii 17 - liofilizado 200mg sachê (Floratil)	400	SC		
175	Saccharomyces Boulardii 17 - liofilizado 100mg (Floratil)	400	CS		
176	Fluconazol 150mg	1000	CP		
177	Flunarizina 10mg	2000	CP		
178	Fluoxetina 20mg	1000	CP		
179	Fosfato Sódio Monobásico Monoidratado 160mg/ml+Fosfato Sódio Dibásico Heptaidratado 60mg/ml - solução retal	50	FR		
180	Fenitoina 100mg	500	CP		
181	Furosemida 40mg	600	CP		
182	Furosemida 20mg/2ml injetável	100	AP		
183	Gabapentina 300mg	600	CP		
184	Gentamicina 80mg/ml injetável	200	AP		
185	Glicazida 30mg - liberação modificada	4500	CP		
186	Glicazida 60mg - liberação modificada	3000	CP		
187	Glimepirida 1mg	1.000	CP		
188	Glimepirida 2mg	2.000	CP		
189	Hialuronato de Sódio 20mg Injetável 2ml	5	AP		
190	Hidrocortisona 100mg injetável	100	AP		
191	Hidrocortisona 500mg injetável	150	AP		
192	Hidróxido de Alumínio Suspensão	50	FR		
193	Hidroxiquinolina 0,4mg/ml+Trietanolamina 140mg/ml solução otológica	50	FR		
194	Ibuprofeno 600mg	1000	CP		
195	Ibuprofeno 100mg/ml gotas	300	FR		
196	Imipramina 25mg	2000	CP		
197	Insulina Humalog Lispro - cx c/5 refis c/3ml	15	CX		
198	Insulina Lantus c/10ml	100	FR		
199	Mononitrato de Isossorbida 20mg	1000	CP		
200	Itraconazol 100mg	300	CP		
201	Cetoconazol+Betametasona+Sulfato de Neomicina 30g Creme	100	BG		
202	Isoconazol Creme Vaginal+Aplicador	60	BG		
203	Sitagliptina 50mg+Metformina 1000mg (Janumet)	2500	CP		
204	Sitagliptina 50mg+Metformina 850mg	2500	CP		



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



	(Janumet)				
205	Ivermectina 6mg	100	CP		
206	Fitomenadional 10mg Injetável 1ml (Kanakion)	20	AP		
207	Lactulose Xarope	50	FR		
208	Lamotrigina 50mg	1000	CP		
209	Lamotrigina 100mg	1000	CP		
210	Lidocaina gel tópico	10	BG		
211	Timomodulina 20mg/5ml Xarope 120ml (Leucogen)	20	FR		
212	Levodopa 100mg + Cloridrato de Benserazida 25mg	1.500	CP		
213	Levodopa 200mg + Cloridrato de Benserazida 50mg	600	CP		
214	Levomepromazina 4% gotas	100	FR		
215	Levomepromazina 25mg	2.000	CP		
216	Levomepromazina 100mg	2.000	CP		
217	Levofloxacina 500mg	2.500	CP		
218	Levotiroxina Sódica 100mcg	6.000	CP		
219	Levotiroxina Sódica 125mcg	1.500	CP		
220	Levotiroxina Sódica 150mcg	1.500	CP		
221	Levotiroxina Sódica 175mcg	600	CP		
222	Levotiroxina Sódica 25mcg	6.000	CP		
223	Levotiroxina Sódica 50mcg	6.000	CP		
224	Levotiroxina Sódica 75mcg	6.000	CP		
225	Levotiroxina Sódica 88mcg	1.000	CP		
226	Lincomicina 300mg 1ml injetável	50	AP		
227	Lincomicina 600mg 2ml injetável	100	AP		
228	Dipirona+Cloridrato de Prometazina+Cloridrato de Adifenina (Lisador injetável)	200	AP		
229	Dipirona+Cloridrato de Prometazina+Cloridrato de Adifenina (Lisador gotas)	50	FR		
230	Loratadina 10mg	2.000	CP		
231	Loratadina xarope	150	FR		
232	Lorazepam 2mg	6.000	CP		
233	Pregabalina 75mg (Lyrica)	1000	CP		
234	Meloxicam 15mg	800	CP		
235	Mesalazina 400mg	600	CP		
236	Mesilato Diidroergotamina 1mg+Dipirona sódica 350mg+ Cafeína 100mg	600	CP		
237	Metildopa 250mg	1.500	CP		
238	Metoclopramida 5mg/ml injetável	20	AP		



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



239	metoprolol 100mg+hidroclorotiazida 12,5mg	400	CP		
240	Metoprolol 25mg	2.500	CP		
241	Metoprolol 50mg	2.500	CP		
242	Metoprolol 100mg	1.500	CP		
243	Sorbitol+Laurilsulfato de Sódio cx c/7 bisnagas (Minilax)	30	CX		
244	Mirtazapina 30mg	3.000	CP		
245	Furoato de Mometasona 120 doses (Nasonex)	30	FR		
246	Neomicina + Bacitracina Pomada	500	BG		
247	Cloridrato de Nafazolina Sol. Nasal Adulto Gotas 30ml (Neosoro)	50	FR		
248	Nifedipino 10mg	500	CP		
249	Nifedipino 20mg	500	CP		
250	Nimesulida 100mg	7.000	CP		
251	Nimesulida gotas 15ml	200	FR		
252	Nistatina Suspensão - frasco com 50ml	15	FR		
253	Nitrazepam 5mg	300	CP		
254	Nitrofurual 2mg/g	30	BG		
255	Norfloxacin 400mg	2.500	CP		
256	Ferripolimaltose 100mg (Noripurum IM) Inj. 5ml	30	AP		
257	Ferripolimaltose 100mg (Noripurum EV) Inj. 5ml	150	AP		
258	Oleo Mineral	50	FR		
259	Omeprazol 20mg	6.000	CP		
260	Omeprazol 40mg	1.000	CP		
261	Saxagliptina 5mg (Onglyza)	600	CP		
262	Olanzapina 5mg	600	CP		
263	Hidrocortisona 10mg+Sulfato de Neomicina 5mg+Sulfato de Polixina B 10000uiSusp.Otológica 10ml (Otosporin)	50	FR		
264	Queratina+Cistina+Associações (Pantogar)	1.500	CP		
265	Pantoprazol 20mg	3.000	CP		
266	Pantoprazol 40mg	3.000	CP		
267	Paracetamol 500mg	3.500	CP		
268	Paracetamol 500mg+Fosfato Codeína 30mg	1.500	CP		
269	Paracetamol 750mg	4.000	CP		
270	Paroxetina 20mg	4.000	CP		
271	Periciazina 1% gotas	15	FR		



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



272	Periciazina 10mg	800	CP		
273	Periciazina 4% gotas	30	FR		
274	Pioglitazona 30mg	1000	CP		
275	Piroxicam 20mg	500	CP		
276	Polivitaminico+Polimineral	1.000	CP		
277	Retinol 5000ui+Colecalciferol 900ui+Óxido de Zinco 150mg+Óleo de Fígado de Bacalhau 86,6mg Bisnaga c/135g (pomada preventiva de assadura)	500	BG		
278	Prednisolona 3mg/ml Solução oral 60ml	500	FR		
279	Prednisona 20mg	1.500	CP		
280	Prednisona 5mg	1.500	CP		

“EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTDE	UNID.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
281	Procoralan 5mg	1.000	CP		
282	Policresuleno 50mg/g+Cloridrato de cinchocaína 10mg/g pomada 30g + aplicador (Proctyl)	30	BG		
283	Prometazina 25mg	1500			
284	Prometazina 50mg/2ml Injetável	25	AP		
285	Protetor Solar FPS 50	30	FR		
286	Propionato de Clobetazol 0,5mg pomada 30g (Psorex pomada)	50	BG		
287	Sulfacetamina Sódica+Trolamina 30G (Queimalive)	30	BG		
288	Risperidona 1mg	1.500	CP		
289	Risperidona 2mg	3.000	CP		
290	Risperidona 3mg	600	CP		
291	Ritalina 10mg	300	CP		
292	Rosuvastatina 10mg	1000	CP		
293	Rosuvastatina 20mg	1.000	CP		
294	Salbutamol Xarope 120ml	50	FR		
295	Sertralina 50mg	4.000	CP		
296	Montelucaste de Sódio 5mg (Singulair)	1.000	CP		
297	Montelucaste de Sódio 10mg (Singulair)	1.000	CP		
298	Sinvastatina 20mg	2.000	CP		



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



299	Sinvastatina 40mg	1.500	CP		
300	Solução de cloreto de sódio 0,9% 10ml	100	AP		
301	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol inj	200	FR		
302	Sulfato de glucosamina 1,5 g + sulfato de Condroitina 1,2 g	1.000	SC		
303	Sulfato Ferroso 40mg	2.500	CP		
304	Sulpirida 50mg	2.000	CP		
305	Propatilnitrato 10mg (Sustrate 10 mg)	2.000	CP		
306	Tansulosina 0,4mg	2.000	CP		
307	Tiamina 300mg	3.000	CP		
308	Tibolona 2,5mg	600	CP		
309	Timolol 0,25 % solução oftálmica	10	FR		
310	Timolol 0,5 % solução oftálmica	20	FR		
311	Topiramato 25mg	2.000	CP		
312	Topiramato 50mg	2.000	CP		
313	Valerato de Estradiol+Dienogeste c/28 (Qlaira)				
314	Valproato de Sódio+Ácido Valproico 300mg (Torval CR)	1.000	CP		
315	Cloridrato de Tramadol 50mg	2.000	CP		
316	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml injetável	30	AP		
317	Cloridrato de Tramadol 100mg/ml gotas 10ml	15	FR		
318	Linagliptina 5mg(Trayenta)	1.500	CP		
319	Gestodeno 75mcg+etinilestradiol 20mcg	500	CP		
320	Trazadona 150mg	2.000	CP		
321	Maleato de Trimebutina 200mg	1000	CP		
322	Valproato de Sódio 50 mg / ml xarope	300	FR		
323	Varfarina sódica 5mg	1.500	CP		
324	Cloridrato de Duloxetina 60mg (Velija)	1.000	CP		
325	Cumarina 15mg+Troxerrutina 90mg (Venalot)	1.500	CP		
326	Venlafaxina 150mg	3.000	CP		
327	Venlafaxina 75mg	3.000	CP		
328	Vitamina C. Injetável 5ml	300	AP		



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



329	Vitamina Complexo B	6.000	CP		
330	Vitamina Complexo B. injetável	500	AP		
331	Hemitartarato de Zolpidem 10mg	500	CP		
332	Rivaroxabana 15mg	600	CP		
333	Acetato de medroxiprogesterona 150mg Inj	100	FR		
334	Maxitrol colírio	20	FR		
335	Nistatina Cr Vaginal	200	TB		
336	Cetoconazol+betametasona creme	50	TB		
337	Clonazepan gotas	20	FR		
338	Risperidona gotas	20	FR		
339	Dipropionato Betametasona 0,64mg/g+ Sulfato de Gentamicina 1mg/g creme	30	TB		
340	Bamifilina 300mg	900	CP		
341	Fenazopiridina 100mg	600	CP		

a) O valor da proposta engloba, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência **(Anexo I)**.

c) Do prazo de Entrega, horário e local: Conforme Termo de Referência **(Anexo I)**.

d) Das Condições de Pagamentos: Conforme Termo de Referência **(Anexo I)**.

e) Validade da Proposta:__ (_____) **(mínimo de 60 dias)**.

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

h) Declaramos que estamos de acordo com todas as condições estipuladas no Termo de Referência **(Anexo I)** deste Pregão Presencial e nos responsabilizamos pelo cumprimento da proposta que nos for adjudicada.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

Carimbo da Empresa



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244

ANEXO IV



MODELO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N ° 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018

(Papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **declara**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

Carimbo da Empresa



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Razão social da empresa), com sede na _____, por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m) declara **FORMALMENTE**, para fins de participação na Licitação **Pregão Presencial nº 01/2018**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, que não tem, bem como proíbe a existência atual ou futura, em seu quadro de pessoal operacional ou administrativo, de empregados menores de 18 (dezoito) anos, com jornada de trabalho no período noturno ou prestando serviços perigosos ou insalubres, sendo proibida, também, para qualquer atividade, a admissão de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos.

Esta **DECLARAÇÃO FORMAL** tem a característica de compromisso em relação ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal, considerado como elemento de habilitação nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, incluído pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

Carimbo da Empresa



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



DADOS DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

a) Dados da empresa

1. Razão social:
2. Endereço:
3. Cidade:
4. Estado:
5. CEP:
6. Inscrição no CNPJ:
7. Inscrição Municipal:
8. Telefone:
9. E-mail:
10. Banco / Agência / Conta Corrente

b) Dados do representante legal que assinará o contrato

1. Nome:
2. Nacionalidade:
3. Profissão:
4. Estado civil:
5. CPF:
6. RG:
7. Endereço:
8. Bairro:
9. Cidade:
10. Estado:
11. CEP:
12. e-mail:
13. Cargo que ocupa na empresa:

c) Declaração

Declaro expressamente e sob as penas da Lei, que não estamos impedidos de contratar com a Administração Pública direta ou indiretamente e que não fomos declarados inidôneos pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação e não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou deste instrumento convocatório, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a nossa regular habilitação na presente licitação.

_____, de _____ de 2018.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

Carimbo da Empresa



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244

ANEXO VII



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N ° 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018

(Papel timbrado da licitante)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a _____ que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA/SP.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

Carimbo da Empresa



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



ANEXO VIII

MINUTA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA

PAULISTA

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, CNPJ Nº46.137.469/0001-78, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **José Madrigal Ruda Filho** e a empresa detentora

_____, CNPJ/MF Nº _____, por seu representante legal (cargo) o Senhor _____, inscrito no CPF nº _____, e RG nº _____, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 01/2018**. Homologado em ___/___/___, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com a ata de julgamento, consoante as seguintes cláusulas e condições:

I - Do objeto

1.1 - Registro de Preços para fornecimento de medicamentos de uso humano - lote 1, em atendimento a demanda de forma parcelada e contínua por um período de 12 (doze) meses, relacionados de acordo com o Termo de Referência e demais disposições do anexo I do edital:

II - Dos Preços

2.1 -Pela aquisição dos objetos, deste Instrumento, será pago o valor unitário de:

ITEM	UNID	QTIDE	VLR.UNIT	VLR. TOTAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO

III - Reajuste de Preços

3.1 - Não haverá reajuste de preços.



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



3.2 – O preço unitário registrado poderá ser adequado com elevação ou redução de seu respectivo valor, pela Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, em função da dinâmica de mercado, obedecendo a metodologia a seguir:

3.2.1 – Independentemente da solicitação da detentora da Ata de registro de Preços a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista poderá, a qualquer tempo, rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.2.2 – O preço registrado poderá ser majorado pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista mediante solicitação da detentora, desde que acompanhado de planilha de custo com documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.3 – O novo preço só será válido após sua publicação, retroagindo à data do pedido de adequação pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeito de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data de publicação do novo preço, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

3.4 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV – Validade da Ata de Registro de Preços

4.1 – O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses improrrogáveis**, contados a partir da sua assinatura.

V – Do Fornecimento e das Condições de Recebimento do Objeto

5.1 – A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:

5.2 – Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Coordenadoria Requisitante, nos moldes do Anexo I do edital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, no máximo de **até 48 horas**;

5.3 – A Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.3.1 – O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.4 – A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista a



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244

firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios,



5.5 respeitada a legislação vigente.

5.6 –Condições de recebimento do objeto:

5.6.1 –O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** em até **48 horas** contados da data da entrega dos materiais, no local indicado no pedido de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.6.2 –Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Prefeitura de Iracemápolis, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.6 –Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 –O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **10(dez)dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

VI – Das Condições de Pagamento

6.1 – O pagamento será de acordo com a execução do objeto e mediante conferência da nota fiscal realizada pela Unidade Requisitante.

6.2 – A nota fiscal que apresentar incorreção deverá ser substituída pelo emitente ou ter sua



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244

Rua
incorreção sanada.



6.2.1 – Toda fatura terá como prazo mínimo de pagamento, o período de **30 (trinta) dias**,

contados da emissão da nota fiscal eletrônica.

6.2.2 – O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em nome da CONTRATADA, cujo dados da conta deverão constar na nota fiscal eletrônica.

6.3 – A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

VII – Outras Obrigações da Detentora da Ata

7.1 – Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação, expedida pela Coordenadoria Requisitante, nos moldes do anexo I, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

7.2 – A Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista não esta obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

VIII – Obrigações da Contratante

8.1 – A CONTRATANTE deverá assegurar à DETENTORA DA ATA condições para o regular cumprimento das obrigações desta última, inclusive realizando o pagamento pelo fornecimento na forma do ajustado entre as partes.

IX – Penalidades

9.1 – São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

9.1.1 – O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 – Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco anos), conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244

demais cominações legais, aquele que:



9.2.1 – Apresentar documentação falsa para o certame;

9.2.2 – Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

9.2.3 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.2.4 – Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

9.2.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

9.2.6 – Falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.3 – DAS MULTAS – em cada caso aplicar-se-á:

9.3.1 – Pela recusa em assinar o contrato, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

9.3.2 – Pela inexecução total, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

9.3.3 – Pela inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parcela não executada e/ou executada em desacordo com as especificações técnicas, contidas no instrumento convocatório;

9.3.4 – Pelo retardamento na entrega, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

9.3.5 – Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do contrato, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor estimado do contrato;

9.3.6 – Pelo cancelamento do contrato por culpa da **ADJUDICATÁRIA**, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total não executado.

9.3.7 – O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a **CONTRATADA** ao processo judicial de execução.

X – Disposições Gerais

10.1 – Fica eleito o foro da comarca do município de Duartina – SP, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



10.2 – E por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor.

Contratante
José Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Contratado
Detentora da Ata
Responsável

TESTEMUNHAS

Nome

RG nº

Nome

RG nº



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



ANEXO IX

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/(14) 3285-1244



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.